



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Segunda-feira • 13 de Março de 2023 • Ano VII • Nº 1925

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Resumo

PORTARIA Nº. 2656, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2023.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDIXNKE0MDHCQTUZRTU1ND

## Portarias



### PORTARIA Nº. 2656, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Nomeia a Gestora para acompanhar as ações do Programa Alfabetizar Pra Valer no âmbito do município de Umbaúba/SE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,**

Considerando a Lei Estadual nº 8.597, de 07 de novembro de 2019 que institui o Programa Alfabetizar Pra Valer, que estabelece as bases do Pacto Sergipano pela Alfabetização na Idade Certa e fortalece o regime de colaboração entre o Estado de Sergipe e os municípios;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº. 9.050, de 15 de junho de 2022, especificamente, o previsto no art.7º, § 1º, que dispõe sobre a movimentação financeira dos recursos repassados aos municípios por meio do Programa Alfabetizar Pra Valer.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. Rosemary Sampaio da Silva, CPF 945.155.225-15, RG 1354394 SSP/SE**, Secretária Municipal de Educação de Umbaúba, como Gestora para acompanhamento das ações do Programa Alfabetizar Pra Valer no âmbito do Município de Umbaúba/SE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba/SE, em 13 de março de 2023.

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

W  
w  
w  
.u  
m  
b  
a  
u  
b  
a.  
s

## **Resoluções**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para a inscrição de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos em Evento de Capacitação.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 757/2019, de 22 de outubro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Lei nº 757/2019;

**CONSIDERANDO** o Plano de Aplicação dos recursos disponíveis do FMDCA para o exercício de 2023, em que uma das formas é a capacitação de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, dentre outros, em eventos cujo conteúdos sejam voltados para a proteções dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** deliberação em Plenária do CMDCA, realizada em 08 de março de 2023, sobre a participação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos no 9º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em caráter de Capacitação, que ocorrerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2023, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03/2023, que dispõe deliberação em Plenária do CMDCA, realizada em 08 de março de 2023, sobre a participação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos no 9º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em caráter de capacitação, nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2023,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**  
na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – Pernambuco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** APROVAR, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Umbaúba-SE, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear as despesas referentes à inscrição de 02 (dois) Conselheiros Tutelares e 02 (dois) conselheiros de direitos na capacitação supracitada, a saber:

- I.** Andrea Amorim Santos Rodrigues (Conselheira Tutelar)
- II.** Rosenilde Bomfim Nunes (Conselheira Tutelar)
- III.** Ana Beatriz Soares Feitosa Santos (Conselheira de Direitos)
- IV.** Noemia Bomfim Azevedo (Conselheira de Direitos)

**Art. 2º-** PROMOVA-SE, a comunicação desta, à Secretaria Municipal de Inclusão Social (SMIS) de Umbaúba-SE, para as providências necessárias, à qual o FMDCA é vinculado administrativa e operacionalmente

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umbaúba, 13 de março de 2023.



Roque Silva Cardoso  
Presidente do CMDCA